Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.374, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Revoga os §§ 1.º e 2.º do Art. 15 da Lei nº. 4.204, de 10 de outubro de 2007, que institui as ações e serviços da Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde (VISA).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado os §§ 1.º e 2.º do Art. 15 da Lei nº. 4.204, de 10 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....

§ 1.º Revogado.

§ 2.º Revogado.

§ 3.º ..... *" (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração